

PORTARIA Nº. 0849/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 5428/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Tangará da Serra/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
D e 02.09.2019 06.09.2019	à Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 09.09.2019 13.09.2019	à Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 16.09.2019 20.09.2019	à Daniel Rodrigo de Souza Pinto
D e 23.09.2019 27.09.2019	à Daniel Rodrigo de Souza Pinto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 95ca2717

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar